

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 471/2022 – Recurso Administrativo, ROP 7/2022, item 3.4.1.2, de 28/04/2022, informo:

Diretor Relator: Alex Machado Campos

Recorrente: MJM Produtos Farmacêuticos e de radioproteção Ltda.

CNPJ: 04.891.262/0001-44

Processo: 25351.711886/2018-07

Expediente: 3974246/21-5

Área: CRES1/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 31/2021](#), realizada em 1/9/2021, item 2.1.08. [Aresto nº 1.452](#), de 1/9/2021, publicado no DOU nº 167, de 2/9/2021.

- [SJO nº 38/2021](#), realizada em 10/11/2021, item 3.1.01.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral da Sra. Gabriela da Silva ([link](#)), representante da recorrente.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso, com retorno dos autos para a Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos para análise de todos os documentos apresentados pela recorrente e, se necessário, que seja exarada exigência técnica para esclarecimentos, nos termos do voto do relator – [Voto nº 60/2022/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 05/05/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1874866** e o código CRC **AA2BE044**.

Referência: Processo nº 25351.900041/2022-62

SEI nº 1874866